



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJRO-DIREF - 9677597

O MM. Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**, Diretor do Foro em exercício da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as diretrizes da Resolução n. 71/2009 – CNJ e do Provimento/COGER n. 129/2016;

Considerando a necessidade de informar à comunidade o Juiz Federal Plantonista competente para tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção nos dias em que houver feriados forenses, sábados, domingos e nos períodos que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento normal externo que, nesta Seção Judiciária, é das 09:00h às 18:00h, bem como o respectivo Diretor(a) de Secretaria;

Considerando a Circular/COGER n. 4, de 22/01/2010;

R E S O L V E:

I - Alterar informação da Portaria SJRO Diref n. 9669393, de 28 de janeiro de 2020, relativa ao plantão judicial, incluindo na jurisdição as Subseções de Ji-Paraná e Vilhena nos períodos mencionados a seguir:

ONDE SE LÊ:

II - Informar que nos finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão judicial da Sede desta Seção Judiciária, na capital - Porto Velho, abrangerá a jurisdição da Subseção Judiciária de Guajará-Mirim/RO (art. 111, III, do Provimento Geral n. 129/2016) devendo aquela Subseção atentar ao inciso IX desta Portaria.

...

VIII – Relação de Oficiais Plantonistas no período do plantão será disponibilizada pela Central de Mandados ao Servidor de Secretaria de Plantão. Idêntica providência, a cargo da Sesap de Gum, com a anuência do Diretor da Subseção, deverá ser informada.

...

IX – Relação de Agentes de Segurança Plantonistas no período do plantão será disponibilizada pelo Núcleo de Serviços Gerais - NUASG ao Servidor de Secretaria de Plantão e ao Juiz plantonista. Idêntica providência, a cargo da Sesap de Gum, com a anuência do Diretor da Subseção, deverá ser informada.

LEIA-SE:

II - Informar que nos finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão judicial da Sede desta Seção Judiciária, na capital - Porto Velho, abrangerá a jurisdição das Subseções de Ji-Paraná e Vilhena até 31/01/2020, conforme Despacho SJRO-DIREF 9609998 e abrangerá também a Unidade Avançada de Atendimento de Guajará-Mirim/RO.

...

VIII – Relação de Oficiais Plantonistas no período do plantão será disponibilizada pela Central de Mandados ao Servidor de Secretaria de Plantão.

...

IX – Relação de Agentes de Segurança Plantonistas no período do plantão será disponibilizada pelo Núcleo de Serviços Gerais - NUASG ao Servidor de Secretaria de Plantão e ao Juiz plantonista.

II - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FLÁVIO FRAGA E SILVA
Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro em exercício**, em 30/01/2020, às 15:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9677597** e o código CRC **8ACF9617**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0000077-63.2020.4.01.8012

9677597v5